



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI N.º 338/2001
DE 17 DE MAIO DE 2001.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO AO CONVÊNIO CVN N.º 149/2000, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, com base na lei 4320, art. 43 inciso II e art. 40, combinado com ao art. 41 inciso II, na Constituição Federal art. 167 inciso III, relativo ao Convênio CVN n.º 149/2000, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania e este Município, referente à execução do Programa de Atendimento Integral à Família, no valor de R\$ 64.474,12 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos), conforme discriminado abaixo:

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Atividade
15.81.483.2.092.002	Atenção a crianças de 03 a 14 anos	6.743,54
41.20.99.00.00	Outros materiais de uso duradouro	5.021,96
31.20.99.00.00	Outros materiais de consumo	177,31
31.31.99.00.00	Outras remunerações de serviços pessoais	1.544,27
15.81.485.2.092.005	Atenção ao idoso	27.919,76
41.20.99.00.00	Outros materiais de uso duradouro	566,58
31.20.99.00.00	Outros materiais de consumo	27.003,15
31.31.99.00.00	Outras remunerações de serviços pessoais	350,03
15.81.486.2.092.001	Atenção ao portador de deficiência	10.991,77
41.20.99.00.00	Outros materiais de uso duradouro	2.310,53
31.20.99.00.00	Outros materiais de consumo	7.445,83
31.31.99.00.00	Outras Remunerações de serviços pessoais	1.235,41
15.81.486.2.092.004	Atenção à população do Lixão	6.388,12
41.20.99.00.00	Outros materiais de uso duradouro	2.516,16
31.20.99.00.00	Outros materiais de consumo	3.871,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

Código	Especificação	Atividade
15.81.487.2.092.006	Programas emergenciais	12.430,93
41.20.99.00.00	Outros materiais de uso duradouro	3.551,82
31.20.99.00.00	Outros materiais de consumo	8.879,11

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito especial, mencionado no art. 1º desta, são provenientes dos valores recebidos do Convênio nº 149/2000, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria do Estado de Ação Social e Cidadania, e o Município de Iguaba Grande.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de maio de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -